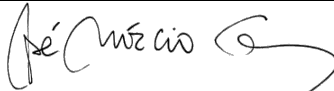




Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000021/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 25/05/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

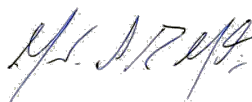
Altera o Anexo 7 da Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, autorizando a atividade que menciona.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Inclua-se no Anexo 7 da Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, no item "Comércio e Serviços - Local: Grupo 1 (L1)", a atividade "Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas".

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 25 de maio de 2023.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

